

R-0021
F-0862



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I N° 452, DE 05 DE maio DE 1982.

EMENTA: Aposentadoria de Professores aos 30 anos de trabalho, se do sexo masculino e aos 25, se do sexo feminino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS de creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Artigo 39 da Lei Municipal nº 115, de 17 de dezembro de 1976, o seguinte item:

"Art. 39 -

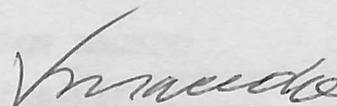
I -

II - voluntariamente, se professor, aos trinta anos de serviço, quando do sexo masculino e aos vinte e cinco anos, quando do sexo feminino, com salário integral."

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

05 de maio

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,
de 1982.


VILSON MACEDO

Prefeito